22/09/2022

Número: 5006096-26.2020.8.13.0480

Classe: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Órgão julgador: 4ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas

Última distribuição : 26/08/2020 Valor da causa: R\$ 8.150.642,04

Assuntos: Recuperação judicial e Falência

Segredo de justiça? **NÃO** Justiça gratuita? **SIM** 

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados
COMERCIO E REPRESENTACAO AGROPECUARIA PLANT	
AGRO LTDA (AUTOR)	
	EDUARDO RIBEIRO DE FREITAS (ADVOGADO)
	MARCIA NICOLODI (ADVOGADO)

Outros pa	rticipantes
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
UNIÃO FEDERAL - (PU) (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO PINE S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (ADVOGADO)
ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (ADVOGADO) SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO)
ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JULIO CHRISTIAN LAURE (ADVOGADO)
STOCKTON-AGRIMOR DO BRASIL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE ERCILIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
	ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI (ADVOGADO)
DU PONT DO BRASIL S A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CELSO UMBERTO LUCHESI (ADVOGADO)
LAFAIETE INSUMOS AGROPECUARIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ARNALDO GARCIA MIGUEL JUNIOR (ADVOGADO) ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL (ADVOGADO)
IMPORT AGRO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	

			JOSE LUIZ MATTHES (AD	,
			KLAUS EDUARDO RODR	IGUES MARQUES (ADVOGADO)
SUMITOMO CI	HEMICAL BRASIL INDU	JSTRIA QUIMICA S.A.		
(TERCEIRO IN	TERESSADO)			
			RENIA MARIA BEZERRA	REIS DE MURO (ADVOGADO)
SIMBIOSE - IN	DUSTRIA E COMERCI	O DE FERTILIZANTES		
E INSUMOS M	ICROBIOLOGICOS LTI	DA (TERCEIRO		
INTERESSADO	0)			
			MARCIA NICOLODI (ADV	OGADO)
BIOMA INDUS	TRIA COMERCIO E DIS	STRIBUICAO LTDA -		
EPP (TERCEIR	RO INTERESSADO)			
			MARCIA NICOLODI (ADV	OGADO)
BANCO BRAD	ESCO S.A. (TERCEIRO	INTERESSADO)		
			NORIVAL LIMA PANIAGO	(ADVOGADO)
			BRUNNA MELAZZO FERI	NANDES DA SILVA (ADVOGADO)
CAIXA ECONÔ	MICA FEDERAL (TER	CEIRO INTERESSADO)		
			PATRICIA GARCIA COEL	HO CATANI (ADVOGADO)
FORTGREEN	- COMERCIAL AGRICO	LA LTDA (TERCEIRO		
	•		SADI BONATTO (ADVOG	ADO)
ADM DO BRAS	SIL LTDA (TERCEIRO I	NTERESSADO)		
	•	•	TULIO BERTOLINO ZUCO	CA DONAIRE (ADVOGADO)
ITAU UNIBANG	CO S.A. (TERCEIRO IN	TERESSADO)		,
	,	,	RENATO CHAGAS CORR	REA DA SILVA (ADVOGADO)
				UIM DOS REIS (ADVOGADO)
		Docur	nentos	
ld.	Data da Assinatura	Documento		Tipo
9612194814	22/09/2022 15:44	RMA - Plantagro - julh	2022	Documento de Comprovação



### Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA
PLANT AGRO LTDA.

PERÍODO: JULHO DE 2022

22.SETEMBRO.2022



# SUMÁRIO



## .1 INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da recuperação judicial da COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA PLANT AGRO LTDA — Em recuperação judicial, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório de Atividades referente ao mês de **julho de 2022**.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pela Recuperanda, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela administradora judicial e pelo perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, "c", da Lei n.º 11.101/2005.

A partir deste relatório, o Juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela administradora judicial e pelo perito nomeados pelo juízo.

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo de complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar o adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A administradora judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial OAB/MG 170.449



# .2 A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA PLANT AGRO LTDA formulou pedido de recuperação judicial em 26 de agosto de 2020, havendo seu processamento sido deferido em 31 de agosto de 2020, pelo juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas/MG, no processo n.º 5006096-26.2020.8.13.0480.

Fundada em 16 de maio de 2016, o COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA PLANT AGRO LTDA atua principalmente na distribuição de produtos agrícolas.

A empresa se destacou no mercado, sendo referência na distribuição e representação de produtos agrícolas, chegando a faturar R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) em 2018.

Apesar disto, a partir de 2019, o empreendimento passou a enfrentar dificuldades decorrentes da baixa produtividade de produtos, o que repercutiu em queda de seu faturamento.

A pandemia da COVID 19 agravou a crise com abrupta retração de mercado.

Atualmente o processo se encontra em fase de consolidação do quadro geral de credores, aguardando o julgamento das impugnações de crédito.

Destaca-se que a assembleia geral de credores foi designada pelo juízo para os dias 18/08/2022 e 25/08/2022, em primeira e em segunda convocação respectivamente, havendo sido prorrogado o *stay period* até a realização do conclave.

Entretanto, o d. Juízo em decisão proferida ao ID n.º 9575409649 determinou o cancelamento da assembleia geral de credores, em razão do pedido de falência apresentado pela Recuperanda ao ID n.º 9573775553, pendente de apreciação judicial.



Segue abaixo linha do tempo, na qual é possível identificar os principais atos ocorridos na recuperação judicial:







### 2.1 ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO



### 2.2 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR	30.000	30.000,00	50
JUNIOR TIAGO FERREIRA	30.000	30.000,00	50
TOTAL	60.000	60.000,00	100

### **ENDIVIDAMENTO**

### 2.3.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial

QUANT. CREDORES	CLASSE		TOTAL (R\$)
-	CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	R\$	-
-	CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	R\$	-
30	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	R\$	8.057.904,64
2	CLASSE IV - CRÉDITOS ME/EPP	R\$	92.737,40
32	TOTAL GERAL	R\$	8.150.642,04

### 2.4 MERCADO DE ATUAÇÃO

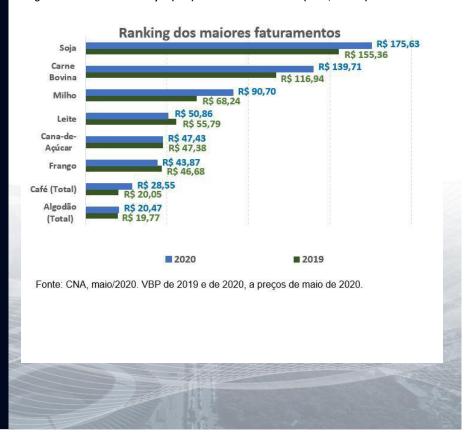
O COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA PLANT AGRO LTDA atua principalmente na distribuição de insumos agrícolas.

A matéria intitulada "Produtores antecipam compras de insumos" destaca que a alta de preço dos alimentos no mercado e as perspectivas de recordes de produção nas próximas safras têm incentivado a antecipação da compra de insumos.

O encerramento da safra de grãos 2019/2020 consolidou o registro histórico de 257,8 milhões de toneladas, volume 4,5% maior do que a safra anterior. (Disponível em: <a href="https://summitagro.estadao.com.br/noticias-do-campo/safras-2021-2022-produtores-antecipam-compras-insumos/">https://summitagro.estadao.com.br/noticias-do-campo/safras-2021-2022-produtores-antecipam-compras-insumos/</a>. Acesso em 20 de abril de 2021).

Estrategicamente, a recuperanda apresentou estudo prévio de viabilidade para inclusão da atividade de pecuária, a qual, conforme se infere no gráfico abaixo, representou a segunda maior parcela do total de bens e serviços gerados no agronegócio no Brasil em 2019 e 2020. (Disponível em: https://www.cnabrasil.org.br/cna/panorama-do-agro. Acesso em 20 de abril de 2021).

Figura 1: Valor Bruto da Produção (VBP) no Brasil em 2019 e 2020 (em R\$ bilhões)





### .3

# **INFORMAÇÕES GERAIS**

### 3.1 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS GERAIS

### 3.1.1 Ativo

Tendo como base o **Ativo** do Balanço Patrimonial, passa-se à análise das contas de acordo com sua relevância: "Disponibilidades", "Clientes", "Adiantamentos", "Estoques" e "Imobilizado".

ATIVO	31.05.2022	AV	30.06.2022	AV	31.07.2022	AV
ATIVO	10.927.037,33	100,00%	10.927.037,33	100,00%	10.927.037,33	100,00%
CIRCULANTE	10.515.584,43	96,23%	10.515.584,43	96,23%	10.515.584,43	96,23%
DISPONIBILIDADE	(21.592,41)	-0,20%	(21.592,41)	-0,20%	(21.592,41)	-0,20%
CAIXA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
BANCO CONTA MOVIMENTO	(32.976,56)	-0,30%	(32.976,56)	-0,30%	(32.976,56)	-0,30%
APLICAÇÕES FINANC. LIQ. IMEDIATA	11.384,15	0,10%	11.384,15	0,10%	11.384,15	0,10%
CLIENTES	3.314.557,28	30,33%	3.314.557,28	30,33%	3.314.557,28	30,33%
ADIANTAMENTOS	6.637.117,02	60,74%	6.637.117,02	60,74%	6.637.117,02	60,74%
ADIANTAMENTO FORNECEDORES	882.082,19	8,07%	882.082,19	8,07%	882.082,19	8,07%
ADIANTAMENTOS SOCIOS	5.755.034,83	52,67%	5.755.034,83	52,67%	5.755.034,83	52,67%
TRIBUTOS A RECUPERAR	28.743,18	0,26%	28.743,18	0,26%	28.743,18	0,26%
COFINS	19.338,18	0,18%	19.338,18	0,18%	19.338,18	0,18%
PIS	4.198,39	0,04%	4.198,39	0,04%	4.198,39	0,04%
ICMS	4.970,10	0,05%	4.970,10	0,05%	4.970,10	0,05%
IRRF RETIDO	236,51	0,00%	236,51	0,00%	236,51	0,00%
ESTOQUE	118.282,72	1,08%	118.282,72	1,08%	118.282,72	1,08%
ESTOQUE - NOVILHOS	438.476,64	4,01%	438.476,64	4,01%	438.476,64	4,01%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	411.452,90	3,77%	411.452,90	3,77%	411.452,90	3,77%
CHEQUES A COMPENSAR	138.662,13	1,27%	138.662,13	1,27%	138.662,13	1,27%
INVESTIMENTO - CONSÓRCIOS		0,00%		0,00%		0,00%
IMOBILIZADO	272.790,77	2,50%	272.790,77	2,50%	272.790,77	2,50%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.632,80	0,03%	3.632,80	0,03%	3.632,80	0,03%
INSTALAÇÕES	2.730,00	0,02%	2.730,00	0,02%	2.730,00	0,02%
EQUIP. DE PORCESAMENTO - HARDWARE	12.164,72	0,11%	12.164,72	0,11%	12.164,72	0,11%
VEICULOS	252.852,14	2,31%	252.852,14	2,31%	252.852,14	2,31%
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	1.411,11	0,01%	1.411,11	0,01%	1.411,11	0,01%

A Recuperanda não vem registrando movimentação em seus exercicios, conforme informado no Anexo I.



Disponibilidades (caixa, bancos e aplicações financeiras) (valores em Reais – R\$)

ATIVO	31.05.2022	30.06.2022	31.07.2022
DISPONIBILIDADE	(21.592,41)	(21.592,41)	(21.592,41)
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	(32.976,56)	(32.976,56)	(32.976,56)
APLICAÇÕES FINANC. LIQ. IMEDIATA	11.384,15	11.384,15	11.384,15

Analisando a conta "Disponibilidade", observa-se que não foram verificadas variações no mês em análise, perfazendo saldo de – R\$ 21.592,41 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos).



(Valores em milhares de Reais)

É importante que a Recuperanda realize conciliação mensal do saldo da conta "Disponibilidade", de modo a refletir fidedignamente os resultados apresentados nos extratos bancários.





No tocante à conta "Clientes", observa-se que não houve alteração, se mantendo com saldo de R\$ 3.314.557,28 (três milhões, trezentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).



(Valores em milhares de Reais)

Os valores registrados nesta rubrica se referem às vendas a prazo, sendo que 96,11% (noventa e seis vírgula onze por cento) do saldo está concentrado nos 6 (seis) principais clientes:

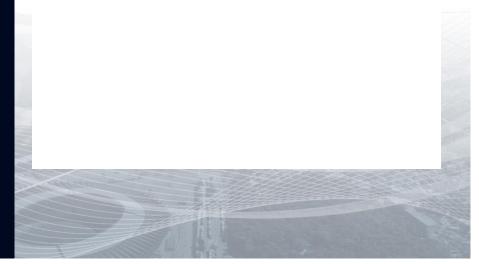
CLIENTES	31.07.2022	
Benedito Pereira de Mesquita Neta	R\$	1.327.295,67
José Moacir de Oliveira	R\$	904.889,74
Ivan Caixeta de Queiroz	R\$	518.650,35
Homero Alves da Costa	R\$	164.404,64
José Divino da Silva	R\$	155.168,86
Francisco Rerison de Almeida	R\$	115.348,00
Outros	R\$	128.800,02
Total	R\$	3.314.557,28

Em razão de sua representatividade no ativo da Recuperanda, a rubrica "Adiantamentos" se manteve estável no período em análise, perfazendo montante de R\$ 6.637.117,02 (seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cento e dezessete reais e dois centavos).

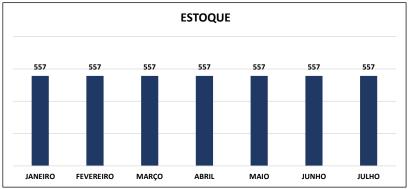


(Valores em milhares de Reais)

Do total, R\$ 5.755.034,83 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) referem-se aos adiantamentos aos sócios.



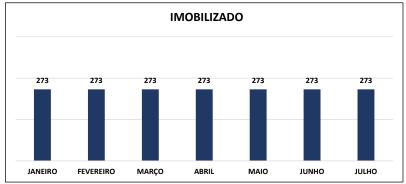
No âmbito das informações contábeis, a rubrica "Estoque" é composta, na sua maioria, por novilhos e não apresentou variação no mês em exame, mantendo saldo de R\$ 556.759,36 (quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) em julho de 2022.



(Valores em milhares de Reais)

O registro se refere à mudança estratégica nos negócios da PLANT AGRO, que tinha como atividade principal a distribuição de insumos no ramo do agronegócio, passando a atuar no ramo agropecuário.

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, o imobilizado não apresentou alteração no período, perfazendo saldo de R\$ 272.790,77 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa reais e setenta e sete centavos).



(Valores em milhares de Reais)

### COMPOSIÇÃO DO IMOBILIZADO

	31.05.2022	30.06.2022	31.07.2022
IMOBILIZADO	272.790,77	272.790,77	272.790,77
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.632,80	3.632,80	3.632,80
INSTALAÇÕES	2.730,00	2.730,00	2.730,00
EQUIP. DE PROCESSAMENTO - HARDWARE	12.164,72	12.164,72	12.164,72
VEÍCULOS	252.852,14	252.852,14	252.852,14
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	1.411,11	1.411,11	1.411,11



### 3.1.2 Passivo

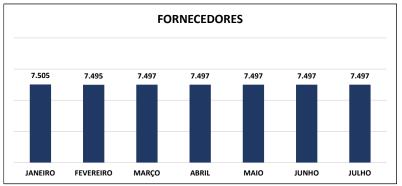
Em relação ao **Passivo** do Balanço Patrimonial, serão analisadas as contas de acordo com sua relevância: *"Fornecedores", "Empréstimos e Financiamentos", "Salários e encargos", "Obrigações Tributárias", e "Patrimônio Líquido"*.

PASSIVO	31.05.2022	AV	30.06.2022	AV	31.07.2022	AV
PASSIVO	10.927.037,33	100,00%	10.927.037,33	100,00%	10.927.037,33	100,00%
CIRCULANTE	8.719.072,71	79,79%	8.719.072,71	79,79%	8.719.072,71	79,79%
FORNECEDORES	7.497.298,57	68,61%	7.497.298,57	68,61%	7.497.298,57	68,61%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	709.254,53	6,49%	709.254,53	6,49%	709.254,53	6,49%
SALÁRIOS E ENCARGOS	3.536,41	0,03%	3.536,41	0,03%	3.536,41	0,03%
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	399,04	0,00%	399,04	0,00%	399,04	0,00%
IRRF A RECOLHER		0,00%		0,00%		0,00%
FGTS A RECOLHER	96,96	0,00%	96,96	0,00%	96,96	0,00%
INSS A RECOLHER	3.040,41	0,03%	3.040,41	0,03%	3.040,41	0,03%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	167.767,12	1,54%	167.767,12	1,54%	167.767,12	1,54%
CSLL A PAGAR	60.919,11	0,56%	60.919,11	0,56%	60.919,11	0,56%
IRPJ A PAGAR	106.813,53	0,98%	106.813,53	0,98%	106.813,53	0,98%
ISS A PAGAR		0,00%		0,00%		0,00%
IRRF RETIDO	34,48	0,00%	34,48	0,00%	34,48	0,00%
PIS/COFINS/CSLL RETIDO		0,00%		0,00%		0,00%
ADIANTAMENTO DE CLIENTE		0,00%		0,00%		0,00%
VENDA PARA ENTREGA FUTURA	341.216,08	3,12%	341.216,08	3,12%	341.216,08	3,12%
PROVISÕES FÉRIAS E 13º		0,00%		0,00%		0,00%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	21.000,00	0,19%	21.000,00	0,19%	21.000,00	0,19%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	21.000,00	0,19%	21.000,00	0,19%	21.000,00	0,19%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.186.964,62	20,01%	2.186.964,62	20,01%	2.186.964,62	20,01%
CAPITAL SOCIAL	60.000,00	0,55%	60.000,00	0,55%	60.000,00	0,55%
LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADOS	2.155.511,47	19,73%	2.155.511,47	19,73%	2.155.511,47	19,73%
LUCRO OU PREJUÍZO DO PERÍODO	-28.546,85	-0,26%	-28.546,85	-0,26%	-28.546,85	-0,26%

A Recuperanda não vem registrando movimentação em seus exercicios, conforme informado no Anexo I.



Analisando a conta "Fornecedores", verifica-se que não houve movimentação no mês em exame, perfazendo saldo de R\$ 7.497.298,57 (sete milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).



(Valores em milhares de Reais)

Já a conta "Empréstimos" se manteve estável no mês de julho de 2022, mantendo montante de R\$ 730.254,53 (setecentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).



(Valores em milhares de Reais)



A rubrica "Salários e encargos" é composta pelo saldo da conta salários a pagar, IRRF sobre folha, INSS e FGTS a recolher. Observa-se que não houve variação, mantendo o saldo de R\$ 3.536,41 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos).



(Valores em milhares de Reais)

A rubrica "Obrigações Tributárias" é composta pelas sub-contas IRRF e CSLL a recolher, ISSQN a recolher, PIS, COFINS e CSLL, havendo apresentado estabilidade no período, totalizando R\$ 167.934,89 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

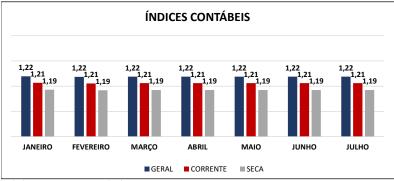


(Valores em milhares de Reais)



### 3.2 ÍNDICES CONTÁBEIS

No âmbito das informações contábeis, o gráfico abaixo indica que os índices de liquidez não apresentaram variação no período, permanecendo acima do patamar ideal 1 (um).



(Referência 1: quanto maior melhor)

Ratificando os índices contábeis apresentados, verifica-se que o percentual de endividamento apresentou estabilidade no período em análise, se mantendo abaixo do valor de referência 1 (um).



(Referência 1: quanto menor melhor)



### 3.2.1 Capital de Giro Líquido (CGL)

O capital de giro corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha sua atividade. Neste sentido, evidencia sua capacidade de financiar suas obrigações de curto prazo.

Conforme observa-se no gráfico, o capital de giro não apresentou alteração, se mantendo positivo no saldo de R\$ 1.796.511,72 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e onze reais e setenta e dois centavos).

CGL = (Ativo Circulante – Passivo Circulante)



(Valores em milhares de reais)

### 3.2.2 Patrimônio Líquido

PASSIVO	31.05.2022	30.06.2022	31.07.2022
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.186.964,62	2.186.964,62	2.186.964,62
CAPITAL SOCIAL	60.000,00	60.000,00	60.000,00
LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADOS	2.155.511,47	2.155.511,47	2.155.511,47
LUCRO OU PREJUÍZO DO PERÍODO	-28.546,85	-28.546,85	-28.546,85

### 3.3 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

### 3.3.1 Demonstração de Resultado do Exercício

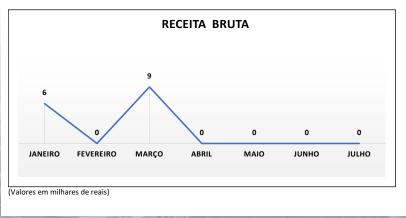
Com base na **Demonstração do Resultado do Exercício**, apresenta-se a análise da *"Receita bruta"*, *"Receita bruta x Despesas operacionais"* e *"Resultado líquido"*.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	31.05.2022	AV	30.06.2022	AV	31.07.2022	AV
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
CUSTOS DIRETO		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
CUSTOS INDIRETO		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
DESPESAS COM PESSOAL		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
DESPESAS OPERACIONAIS		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
RECEITAS/DESPESA FINANCEIRAS		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
PROVISÕES PARA IR E CSLL		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!

A Recuperanda não vem registrando movimentação em seus exercicios, conforme informado no Anexo I.

### 3.3.2 Análise Financeira

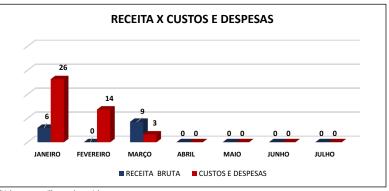
No âmbito da análise financeira, observa-se, conforme tabela de "Demonstração do Resultado do Exercício", que a Recuperanda não apresentou faturamento bruto no mês em análise.





Outra conta a ser observada é a "Custos e Despesas", pois mantém relação direta com o resultado final da empresa.

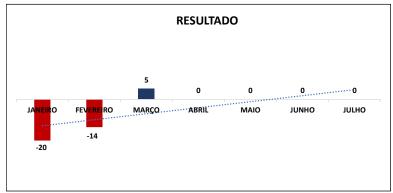
Em sua análise, observa-se que não houve movimentação nas demonstrações contábeis da Recuperanda no mês, logo, não houve custos e despesas.



(Valores em milhares de reais)



Por fim, conforme citado no tópico anterior e demonstrado no gráfico, a Recuperanda não apresentou movimentação no período, consequentemente não apresentando saldo de resultado em julho de 2022.



(Valores em milhares de Reais)

É importante que a Recuperanda adote estratégias de gerenciamento dos custos e despesas, a fim de otimizar seus resultados, visando o soerguimento da empresa e, por conseguinte, sua recuperação econômica.

.4

# **INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS**

### 4.1 A PANDEMIA

O Brasil se encontra em estado de calamidade pública considerando a pandemia da COVID-19, o que trouxe severos impactos econômicos e sociais ao país de maneira geral.

Desde que o Brasil passou a adotar medidas de isolamento social, a crise interna, somada à crise política, alavancada pela crise econômica global, vem causando abrupta retração de mercado e queda vertiginosa no consumo, como nunca visto.

Todos esses fatores reduziram ainda mais a capacidade de adimplemento dos produtores rurais, que são o primeiro e mais importante elo da corrente que forma o agronegócio.

Fato é que o agronegócio também sente os efeitos da crise, uma vez que o cenário atual é de instabilidade econômica e não há sequer perspectiva de retomada a curto prazo. Mauro Osaki, Pesquisador da área de Custos Agrícolas do Cepea (USP), em matéria publicada no dia 21.05.2020, afirma:

"Na área de insumos agrícolas, o segmento também enfrenta os efeitos da pandemia de covid-19, deixando muitos agentes do setor repletos de incertezas. Alguns países estão com as atividades portuárias interrompidas. A Índia, por exemplo, grande consumidora de fertilizantes, passa por "lockdown", congestionando as operações dos portos. Já os Estados Unidos carregam os insumos para a próxima temporada normalmente. Quanto à China, grande exportadora de matérias-primas, por sua vez, a situação foi normalizada já em março/20 e, com isso, houve um desequilíbrio entre oferta e demanda mundial (...) O baixo crescimento econômico que se arrasta desde os últimos anos retraiu o consumo doméstico e a renda. No momento em que a economia começava a engrenar, a pandemia interrompeu a retomada de crescimento. O receio é que a roda da produção acabe rompendo por falta de receita, visto que a venda de uma safra financia a próxima temporada. Disponível em https://www.cepea.esalq. usp.br/br/opiniao-cepea/covid-19-e-o-mercado-deinsumos-agricolas.aspx).

Fonte: Petição inicial (ID. N.º 450265002)



# .5 CRONOGRAMA PROCESSUAL

### TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### CRONOGRAMA PROCESSUAL

PROCESSO N.º: 5006096-26.2020.8.13.0480

RECUPERANDAS: COMÉRCIO E REPRESNTAÇÃO AGROPECUÁRIA PLANT AGRO LTDA

DATA	EVENTO	LEI. 11.101/05
26/08/2020	Ajuizamento do pedido de recuperação	
31/08/2020	Deferimento do pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º
31/08/2020	Publicação do deferimento no Diário Oficial	
25/09/2020	Publicação do 1º Edital pelo devedor	art. 52, §1º
10/10/2020	Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
29/10/2020	Apresentação do plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
01/12/2020	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial	art. 53, § Único
01/12/2020	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências)	art. 7º, §2º
31/12/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
11/12/2020	Fim do Prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º, §2º)	art. 8º
01/07/2022	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC)	art. 36
18/08/2022	1ª Convocação da assembleia Geral de Credores	art. 36, I
25/08/2022	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56 § 1º
25/08/2022	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação – prorrogado até data da assembleia)	art. 6º, § 4º
	Homologação do PRJ	art. 58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial)	art. 61
	Eventos Ocorridos	



### 5.1 CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DOS ART. 48 E 51 LEI 11.101/05

A Recuperanda atende a todos os requisitos previstos no art. 48 da Lei n.º 11.101, de 2005.

Com efeito, observa-se que a Recuperanda exerce atividade empresarial há mais de 2 (dois) anos, como se infere da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ao ID n.º 450265005.

Também na perspectiva do art. 51 da Lei n.º 11.101, de 2005, que estabelece os documentos necessários para o processamento da recuperação judicial, averiguou-se que a Recuperanda atendeu a todos os quesitos.

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATOS DE MINAS

PROCESSO N.º: 5006096-26.2020.8.13.0480

RECUPERANDA: COMÉRCIO E REPRESNTAÇÃO AGROPECUÁRIA PLANT AGRO LTDA

Conferência dos Documentos Art. 48 e 51 da Lei n.º 11.101/05				
ID	DOCUMENTOS	LEI. 11.101/05		
4502650020	Petição inicial de recuperação judicial			
450265005	Comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores.	Art. 48, poderá requerer RJ		
450125118	Certidões falimentares	Art. 48, incisos I, II e III		
450125118	Certidões Criminais	Art. 48, incisos IV		
450265020, 450265022, 450265027, 450265029, 450265032, 450265034,				
450265035 e 450265036,	Demonstrações Contábeis relativas aos três últimos exercícios	Art. 51. inciso II, Alíneas A e B		
450265037	Relação de credores	Art. 51. inciso III		
450265039	Relação de empregados	Art. 51. inciso IV		
450265005	Documentos societários (comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores, e certidões de inscrição Estadual do Produtor Rural).	Art. 51. inciso V		
450125120	Relação de bens sócios e administradores	Art. 51. inciso VI		
450125122	Extratos contas bancárias dos sócios	Art. 51. inciso VII		
450125118	Certidões negativas de protestos	Art. 51. inciso VIII		
450125120	Relação de todas as ações judiciais em que é parte, com a estimativa do valor em litígio.	Art. 51. inciso IX		



### .6 CONCLUSÃO

A Recuperanda não apresentou movimentação em suas demonstrações contábeis no período analisado, consequentemente não registrando saldo de resultado no mês.

Os índices de liquidez corrente, seca e geral apresentam estabilidade, acima do valor de referência 1 (um), no entanto, sem nenhuma movimentação no mês em análise. Já o índice de endividamento se manteve estável, no patamar de 0,8 (zero vírgula oito), abaixo do valor de referência 1 (um).

É importante que a Recuperanda volte a registrar receitas, continue empreendendo esforços de modo a ampliar seu faturamento e reduzir suas despesas, majorarando o resultado.

Por estes fundamentos, conclui esta administradora judicial pela necessidade de adequação dos processos pela Recuperanda devido à crise econômica instaurada no Brasil e no mundo, a fim de manter a reestruturação empresarial na recuperação judicial.

O conteúdo do presente relatório e as conclusões ora apresentadas são decorrentes de informações coletadas por esta administradora judicial e pelo perito contábil, que resultaram nas análises realizadas e reportadas no corpo do presente RMA.

Submetem, portanto, o presente relatório ao MM. Juízo e aos demais interessados.

Belo Horizonte/MG, 22 de setembro de 2022.

### Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial OAB/MG 170.449

ILSON FERREIRA Assinado de forma digital por ILSON FERREIRA GODINHO:7211 GODINHO:72110490659 Dados: 2022.09.22 12:14:26-03'00'

Ilson Ferreira Godinho

Contador CRC/MG-100723/O-7



# **ANEXO I**

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF DATA: 28/02/2022 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB HORA: 08:16:37 GFIP - SEFIP 8.40 28/02/2022 TABELAS 42.0 15/01/2021 PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

N° ARQUIVO: N1FVJn7FbP500008 N° DE CONTROLE: Dt1q9w1uJDr0000-9

24.811.581/0001-00

INSCRIÇÃO:

EMPRESA: COMERCIO E REPRESENTACAO AGROPECUARIA PL ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIV 3430

BAIRRO: PLANALTO

CIDADE: PATOS DE MINAS

CEP: 38706-801 UF: MG

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

FONE: (0034)9995-1006

COMPETÊNCIA: 02/2022 FPAS: 515

DATA VALIDADE: SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA:	INSCRIÇÃO:			
REMUNERAÇÃO FGTS	RŞ	0,00		
- FGTS 8%:	RŞ	0,00		
TAXA JAM 3%:	RŞ	0,00		
TAXA JAM 6%:	RŞ	0,00		
- FGTS 2%:	R\$	0,00		

### **SEM MOVIMENTO**

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

DAVY DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por DAVY DE OLIVEIRA CAMPOS:04599266671 CAMPOS:04599266671 Dados: 2022.06.15 13:59:07 -03'00'

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

